

Ofício nº 62 (CN)

Brasília, em 16 de fevereiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

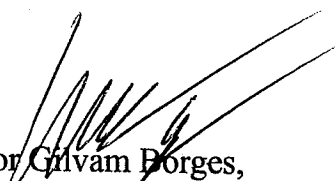
Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 344, de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00, para os fins que especifica.”

À Medida foram oferecidas 29 (vinte e nove) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,


Senador Gilvam Borges,
na Presidência